



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

LEI MUNICIPAL Nº 542, de 12 de novembro de 1993.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 493, DE 28 DE JUNHO DE 1993, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARY HOFF, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART.1º) Altera o art.1º, da Lei Municipal nº 493, de 28 de junho de 1993, que passa a vigor com a seguinte redação:

" Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar, em caráter emergencial, até 30 de junho de 1994, os contratos firmados com dois médicos, que expirará nos dias 12 e 15 de novembro de 1993".

ART.2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 12 de novembro de 1993.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Sergio Luiz Rosa

SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

Dary Hoff

PREFEITO MUNICIPAL